



**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026**

**OBJETO:**

Contratação de serviços de sistema eletrônico de controle de ponto para, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeirante - TO, com instalação e funcionamento garantidos em, pelo menos, 02 (dois) pontos físicos no exercício de 2026, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito do Município de Palmeirante - TO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal aplicável.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Eu, HIOLANDA NOLETO DA COSTA, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, considerando o parecer favorável emitido pelo Setor de Controle Interno, bem como as análises técnicas e administrativas realizadas no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 021/2026, para a contratação direta da empresa:

TRON INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.006.848/0001-04, com sede à Av Aruma, Nº382, TÉRREO; QUADRA 176, LOTE 09, BAIRRO: PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA - GO.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO, ITENS E VALORES**

Prestação de serviços de sistema eletrônico de controle de ponto, incluindo implantação, manutenção, suporte técnico remoto e/ou presencial, atualização de versões, correção de falhas e adequações normativas.

**TOTAL DO FORNECEDOR:**

R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa assegurar o adequado funcionamento do sistema de registro eletrônico de ponto do Município de Palmeirante - TO, garantindo eficiência, continuidade dos serviços administrativos e conformidade com as normas legais aplicáveis.

A escolha da empresa fornecedora fundamenta-se em sua capacidade técnica, regularidade jurídica, compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como na vantajosidade da proposta apresentada, conforme demonstrado na pesquisa de preços e demais documentos constantes dos autos.

O procedimento observou os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Palmeirante - TO, 30 de abril de 2026.

**HIOLANDA NOLETO DA COSTA**

**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

